

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 189

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 930/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de outubro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
16/10/2018	06	12.361.0613.0616.2017	3390300000	01058	Fiscal	Remanejo	400.000,00
TOTAL							400.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
16/10/2018	06	12.361.0613.0616.2017	3390390000	01058	Fiscal	Remanejo	400.000,00
TOTAL							400.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1513/2018, de 15 de outubro de 2018.

Exonera Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Jailson Silva Miranda de Oliveira do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde – NOVO SANTO ANTÔNIO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1514/2018, de 15 de outubro de 2018.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jailson Silva Miranda de Oliveira para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1515/2018, de 16 de outubro de 2018.

Revoga cessão de Servidora a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº. 24/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a cessão da Servidora Kallyanna Macedo de Barros Leandro da Silva, matrícula nº 9807, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, cedida a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Em razão da revogação de que trata o artigo anterior à referida servidora deverá retornar ao quadro funcional da administração devendo apresentar-se à secretaria de origem.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

Após efetuar a análise, da proposta e a publicação do resultado, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório nº 1808070048. Concorrência Pública nº 003/2018, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL-Obras/PMSGa e adjudicando a proposta vencedora da licitante mencionada a seguir: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 07.126.573/0001-05, com o valor global de R\$ 1.233.667,04 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos),

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2018.
 Maria Dalvanete De Araújo Barbosa Souza
 Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente e Urbanismo

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1802220015.368

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 251.169 - SSP/RN e do CPF nº 130.978.904-59, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea "d", Parágrafo 8.º da Lei Federal nº 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 01/09/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1802220015.383

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, LEONARDO MEDEIROS DE PAULA, portador da carteira de identidade nº 1.368.105 - SSP/RN e do CPF nº 942.114.004-44, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea "d", Parágrafo 8.º da Lei Federal nº 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 01/09/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.253

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, ABEL SOARES FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 540.278 - SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea "d", Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 01/09/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
ABEL SOARES FERREIRA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.254

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, JALMIR SIMÕES DA COSTA, portador da carteira de identidade nº 978.298 - SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea "d", Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
JALMIR SIMÕES DA COSTA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.255

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, portador da carteira de identidade nº 1.037.715 - SSP/RN e do CPF n.º 663.587.604-91, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea "d", Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.256

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador da carteira de identidade nº 1.388.197 - SSP/RN e do CPF n.º 876.366.704-53, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea "d", Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.258

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS, portador da carteira de identidade nº 2.650.404 - SSP/RN e do CPF n.º 086.331.744-80, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.259

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, ANTONIO DANTAS NETO, portador da carteira de identidade nº 1.518.446 - SSP/RN e do CPF n.º 020.327.044-47, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 ANTONIO DANTAS NETO

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.260

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária, REGINA MARIA BARBOSA TINOCO, portadora da carteira de identidade nº 322.848 - SSP/RN e do CPF n.º 201.718.704-68, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 REGINA MARIA BARBOSA TINOCO

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.261

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – GABINETE CIVIL, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTAS, portador da cédula de identidade nº 1.440.929 – SSP/RN e do CPF n.º 829.037.272-49, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.262

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF n.º 626.305.474-34, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.263

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, MICAEL MOREIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 2.464.417 - SSP/RN e do CPF n.º 071.574.544-16, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
MICAEL MOREIRA DA SILVA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.264

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto, EMANOEL CAVALCANTE LISBOA, portador da carteira de identidade nº 2.333.365 - SSP/RN e do CPF n.º 072.087.484-03, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
EMANOEL CAVALCANTE LISBOA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.265

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, PAULO DE TARSO DANTAS LIMA, portador da carteira de identidade nº 002.262.920 - SSP/RN e do CPF n.º 052.831.234-05, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
PAULO DE TARSO DANTAS LIMA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.266

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor, EDILSON FIDELIS DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 6232 - PM/RN e do CPF n.º 260.640.814-49, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
EDILSON FIDELIS DA SILVA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.267

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 1.337.882 - SSP/RN e do CPF n.º 874.564.274-53, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 06/10/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.368

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 251.169 - SSP/RN e do CPF n.º 130.978.904-59, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1802220015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 30/09 a 01/09/2018, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,32	9,64	3,64
GASOLINA COMUM	4,21	14,49	4,82
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	12,10	3,80
ÓLEO DIESEL S10	3,52	11,08	3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1808070048.423

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, SEMURB-SGA, CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPRENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.126.573/0001-05. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelos métodos convencional das comunidades da zona rural, a saber: Poço de Pedra, Ruas Camaragibe e Novo Horizonte; Olho D'Água do Chapéu, Rua: Canindé; Igreja Nova, Ruas Cleidson Protásio – Trecho I, e Cleidson Protásio – Trecho II; Massaranduba, Rua Nossa Senhora Aparecida; Distrito Campinas, Rua Campinas; Belo Horizonte, Rua Paulo Fernandes; Barro Duro, Avenida Enilton Coelho da Silva; Uruçu, Ruas Henrique Miliano, Dora Costa e Caixa D'água; Serrinha de Cima, Ruas Lourival Severiano, Estrela de Ouro e Ana Roque Tinoco, em São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fica estabelecido, pela prestação do serviço de engenharia o valor total global do Contrato, que corresponde aos 9 (nove) meses de sua vigência, é estipulado em R\$ 1.233.667,04 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2018, notadamente no elemento de despesa 50 – FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, Programa 5052 – DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FONTE 1000, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 270 (duzentos e setenta) dias. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018. Maria Dalvanete De Araújo Barbosa Souza p/ contratante e CONSTRUTORA ASSU E EMPRENDIMENTOS LTDA-EPP. p/contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2018

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 por exclusividade registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, a aquisição do produto “ gaze embebida em óleo demoprotetor a base de AGE (ácidos graxos essenciais), vitaminas A e E, óleos de copaíba e melaleuca, tamanho 7,5x40 com 10ml de óleo cada”, (PIELSANA GAZE RAYON EMBEBIDA EM AGE, COPAÍBA E MELALEUCA) para utilização nas unidades básicas de saúde da família.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2018.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

*Republicado por incorreção

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1805220017.330

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a Empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.249.596/0001-63, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 90 (noventa) a contar de 11 de outubro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 10 de janeiro de 2019, nos termos do art. 57, §1 da Lei nº 8.666/93. - Da Dotação Orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.51- Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – Data Assinatura: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Contratante
 PLANO A SERVIÇOS EIRELI - EPP
 BRUNO ALVES DE LUCENA
 Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1806120012.331

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, e a Empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.249.596/0001-63 – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 90 (noventa) a contar de 11 de outubro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 10 de janeiro de 2019, nos termos do art. 57, §1 da Lei nº 8.666/93. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.51- Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Contratante
 PLANO A SERVIÇOS EIRELI - EPP
 BRUNO ALVES DE LUCENA
 Contratada

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2013

Na publicação do dia 15/10/2018, página 2, Termo Aditivo destinado à locação de sanitários químicos para Município de São Gonçalo do Amarante/RN, ONDE SE LÊ: "Do Objeto: "[...] por mais doze meses, a contar do dia 01 de outubro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até dia 30 de setembro de 2019, nos termos do art. 57, II c/c/ §4 da Lei nº 8.666/93, ou até homologação da nova licitação – Pregão Presencial nº 79/2018 – Processo nº 1807260021/2018." - LEIA-SE: Por mais três meses, a contar de 01 de outubro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, II c/c/ § da Lei nº 8.666/93, ou até a homologação da nova licitação – Pregão Presencial 079-2018 – Processo nº 1807260021/2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 P/ Contratante
 IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA
 P/ Contratada

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1708240001.0246

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a empresa M E C Material de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.055.990/0001-44, - DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 487.056,15 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos), equivalente de 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado para aquisição de material de construção, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1019 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades do Ensino de Eja NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1058 – Transferências do Salário-Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1058 – Transferências do Salário-Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1058 – Transferências do Salário-Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1058 – Transferências do Salário-Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e

Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das ativ. da Educação Jovens e Adultos EJA NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de Cursos de Capacit. Profissional-Fala Mais FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação –CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção as Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção das atividades do Demutran NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Sec de Desenvolvimento Econ e Turismo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – Procuradoria Geral do Município

PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comunic. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Mariana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.091 – Manutenção da Secretaria do Idoso e da pessoa deficiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 – Criação e manut. Do serviço de atendimento ao Idoso NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 0.093 – Criação e man do serv de atend a pessoas com deficiência NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.086 – Reestruturação e manutenção do conselho do idoso NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.087 – Reestruturação e manut.do conselho da p. com deficiência NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 031 – Procon Municipal PROGRAMA DE TRABALHO 001 – Manutenção do Procon Municipal PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das Atividades dos Serviço da Proteção Social PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das Atividade Serviço de proteção Social basica PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 -Fortalecimento do controle social – IGD / SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferencias de Recursos

do Fundo Nacional de Assistência PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das A. Serviços prot. S. esp. de Alta complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manutenção das Atividades do Programa BPC na escola PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento do C. social do Prog. B.Família Cadastro PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Manutenção das ativ. do Prog. Primeira Infância do SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 – Fundo Municipal do Meio Ambiente PROGRAMA DE TRABALHO 3.206 – Manutenção do Fundo Municipal de M. Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo: DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Outubro de 2018

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 p/ contratante
 MEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
 p/ contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1708240001.0245

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa ELIAS MACEDO DE MEDEIROS – ME, CNPJ nº 01.911.115/0001-09 – DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 76.034,31 (setenta e seis mil, trinta e quatro reais e trinta e um centavos), equivalente de 24,58% (vinte e quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado para aquisição de material de construção. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1019 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades da Ensino de Eja NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades Da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE

Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1058 – Transferências do Salário-Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1058 – Transferências do Salário-Educação PROGRAMA DE TRABALHO 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1058 – Transferências do Salário-Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1058 – Transferências do Salário-Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das ativ. da Educação Jovens e Adultos EJA NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de Cursos de Capacit. Profissional-Fala Mais FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1022 – Transferências de Convênios- Educação PROGRAMA DE TRABALHO 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação – CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1015 – Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenvol. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades Da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE

DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção das atividades do Demutran NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Sec de Desenvolvimento Econ e Turismo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comunic. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.091 – Manutenção da Secretaria do Idoso e da pessoa deficiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 – Criação e manut. Do serviço de atendimento ao Idoso NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 0.093 – Criação e man do serv de atend a pessoas com deficiência NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.086 – Reestruturação e manutenção do conselho do idoso NATUREZA DA DESPESA

33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.087 – Reestruturação e manut.do conselho da p. com deficiência NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Pab NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1064 – Atenção Básica PROGRAMADE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1065 – Atenção de MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1066 – Vigilância em Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 031 – Procon Municipal PROGRAMA DE TRABALHO 001 – Manutenção do Procon Municipal PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das Atividades dos Serviço da Proteção Social PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das Atividade Serviço de proteção Social basica PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 -Fortalecimento do controle social – IGD / SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das A. Serviços prot. S. esp.de Alta complexde PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manutenção das Atividades do Programa BPC na escola PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento do C. social do Prog. B.Família Cadastro PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Manutenção das ativ. do Prog. Primeira Infancia do SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1029 – Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 – Fundo Municipal do Meio Ambiente PROGRAMA DE TRABALHO 3.206 – Manutenção do Fundo Municipal de M. Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 – Recursos Ordinários -DARATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Outubro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 p/ contratante
 ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - ME
 p/ contratada

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 235/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 228/2018 datada de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN ,16 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 236/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 229/2018 datada de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN ,16 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 238/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 224/2018 datada de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN ,16 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 239/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 211/2018 datada de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN ,16 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br